LEI Nº 2.047, DE 05 DE JANEIRO DE 1993.

EXTINGUE CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, REF. CC-2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo comissionado, ref. CC-2, de Assessor Jurídico, constante do Anexo II, citado no art. 36 da Lei Municipal nº 1.521, de 18/12/84 (Estrutura Administrativa).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 05 de janeiro de 1993, 102º da Fundação

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.